CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ-RN

MATRICULA 30.389 O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lotê de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 54, do desmembramento da gleba única, situado no Lugar Carão, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte, com lote 55 do desmembramento, com 25,00m; Sul, com lote 53 do desmembramento, com 25,00m; Leste, com parte do lote 31 e parte do lote 32 do desmembramento, com 8,02m; Oeste, com Rua Padre José, com 8,02m; totalizando uma área de 200,00m² de superfície.
PROPRIETÁRIO: BR INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 15.018.032/0001-91.
REGISTRO ANTERIOR: livro 2/130-RG, folhas 47, matricula 30.335.

Av-1-30.389 referente á averbação da certidão de característica e habite-se, (processo n.° 316/2016, habite-se n.º 046/2017), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/ RN, em data de 24.01.2017, assinado por Diane Kaline Bezerra Neves, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo e Leandro Moreira Guimarães, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial, situada à Rua Padre José, n.º 63, designado lote 54, gleba única, Carão, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pre moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, garagem, área de serviço, caixa d água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 59,67m². Extremoz/RN, 12.05.2017.

Av-2-30.389 - referente á averbação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros n.º 000552017-18001058, CEI n° 51.219.18859/77, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 28.04.2017, ART OBRA/SERVIÇO RN n.° 20160069350, expedido pelo CREA-RN, em data de 16.02.2016.Extremoz/RN, 12.05.2017.

Av-3-30.389 referente ao requerimento do patrimônio de afetação, datado de 12.05.2017, enviado a este Cartório pelo proprietário acima, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da averbação de afetação, conforme previsto nos Artigo 31-A, e seguintes da lei n.º 4591, de 16.12.1964, com as alterações introduzidas pela lei n.º 10.391, de 02.08.2004, para que produza os efeitos legais de direito. Extremoz/RN, 12.05.2017

Registro de Imóveis de Extremoz

CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOB(MÚTUO) ALIENAÇÃO

R – 4 – 30389 (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOB (MÚTUO) ALIENAÇÃO BANCO DO BRASIL) - Prenotação nº 723 (25/07/2018)

DATA:-30.07.2018

Nos termos do instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com as normas do programa minha casa minha vida, NR 173.106.560, datado de 24.07.2018, tendo como credor: Banco do Brasil s/a, e como comprador e devedor/fiduciante: **NICOLAS PEDRO DANTAS DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº 002613486-SESPDS/RN, CPF/MF nº 017.943.184-61, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº 811, Igapó em Natal/RN. Valor da compra e venda R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Foram pagos o FDJ Guia nº 7000003240541 e FRMP Guia nº 0000001461927. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

R.5 30389 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 723 (25/07/2018)

DATA-30.07.2018

Nos termos do registro da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o devedor aliena ao BANCO DO BRASIL S/A, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-4, o(s) adquirente(s) **NICOLAS PEDRO DANTAS DOS SANTOS**, para garantia da dívida no valor de **R$ 84.625,00** que será paga por meio de prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo PRICE POS - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R$ 498,65 à taxa de juros nominal de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 2% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 10 de SETEMBRO de 2018 . Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ Guia nº 7000003240541 e FRMP Guia nº 0000001461927. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV-6-30389. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 11.359

DATA:30/12/2020 registrado por Diego

Atendendo requerimento passado em Belo Horizonte/MG, aos 23 de Novembro de 2020, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102148.20.1, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,** foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 110.000,00,** em favor da fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A**, considerando que a fiduciante **NICOLAS PEDRO DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, **após ter sido regularmente intimado em 07.11.2019, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 24.07.2018, junto à credora, ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Avaliação: R$ 110.000,00**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 331,58; FDJ: R$ 157,29 (guias nº 7000003940321 paga em 10/12/2020); FRMP: R$ 13,79 (guia nº 0000001924167, paga em 28/12/2020); FCRCPN: R$ 33,16; FUNAF: R$ 0,82; e ISS: R$ 16,58. O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.